

Boletim de Serviço

Nº 323, 20 de janeiro de 2023

**Hospital Universitário
Prof. Dr. Horácio
Carlos Panepucci
da Universidade
Federal de São Carlos**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. DR. HORÁCIO CARLOS PANEPUCCI -
UFSCar

Rua Luiz Vaz de Camões, 111- Vila Celina | CEP: 13566-448
São Carlos-SP | Telefone: (16) 3509-2400 | <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufscar/inicio>

OSWALDO DE JESUS FERREIRA
Presidente

FÁBIO FERNANDES NEVES
Superintendente HU UFSCar

VALÉRIA CRISTINA GABASSA
Gerente de Atenção à Saúde HU UFSCar

THIAGO LUIZ DE RUSSO
Gerente de Ensino e Pesquisa HU UFSCar

GILBERTO TABOGA
Gerente Administrativo HU UFSCar

SUMÁRIO

Portaria nº 011, de 18 de janeiro de 2023	4
Portaria nº 012, de 19 de janeiro de 2023	5
Portaria nº 013, de 19 de janeiro de 2023	6
Portaria nº 014, de 19 de janeiro de 2023	7
Portaria nº 015, de 19 de janeiro de 2023	8
Portaria nº 016, de 19 de janeiro de 2023	9
Portaria nº 017, de 20 de janeiro de 2023	11
Portaria nº 018, de 20 de janeiro de 2023	13

Portaria nº 011, de 18 de janeiro de 2023

COMISSÃO DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS NÃO LOCALIZADOS NOS INVENTÁRIOS DE 2021 E 2022

O Superintendente substituto do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 164 de 15 de junho de 2021, publicada no Boletim edição nº 235 de 18/06/2021, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **COMISSÃO DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS NÃO LOCALIZADOS NOS INVENTÁRIOS DE 2021 E 2022 (CLBNL)**, no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos, com caráter temporário, designada para atender as orientações da 195ª Reunião do Colegiado Executivo que deliberou pela criação de uma comissão para busca ativa dos bens não localizados nos inventários de 2021 e 2022. A comissão foi composta por indicação das Unidades Organizacionais que possuem bens não localizados e por representante da Unidade de Patrimônio, que coordenará os trabalhos de busca ativa.

Art. 2º Ficam designados os membros abaixo indicados para compor a **COMISSÃO DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS NÃO LOCALIZADOS NOS INVENTÁRIOS DE 2021 E 2022**, com suas respectivas Unidades Organizacionais que representam:

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE	SIAPÉ
Unidade de Patrimônio	Alexandre Fávaro Sanches (Coordenador)	225****
Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio de Diagnóstico e Terapêutico	Francisca Erilene Rodrigues de França	225****
	Alvaro Marçal Nunes dos Santos	216****
Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados	Oswaldo Jorge Neto	225***
	Hugo Aleandre Poretachi	225****
Setor de Contratualização e Regulação	Cristiane Nascimento Franco Porcel	224****
	Nilvanne Silva de Almeida	312****
Unidade de Clínica Médica e Cirúrgica e Unidade de Atenção à Linha do Cuidado Psicossocial	Eduardo Benedito Daluía	312***
	Renato Cordeiro	225****

Unidade de Apoio Operacional	Graziela Aparecida Ferri De Oliveira	225****
Unidade da Criança e do Adolescente	Neusa Nunes dos Santos	226****
	Elisangela Regina dos Santos Nunes	329****
Setor de Hotelaria Hospitalar	Juliane Angelina Fávero	225***
	Wederley Alexandre Januário	240****
Gerência de Ensino e Pesquisa	Daniela Brassolatti	129***
	Flavia Aparecida Cassemiro Rodrigues	226****
Divisão de Enfermagem	Sandra Keiko Odashima Ueyama	225***
	Mayra Gabriela Perego	281****

Art. 3º Compete aos membros da **COMISSÃO DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS NÃO LOCALIZADOS NOS INVENTÁRIOS DE 2021 E 2022:**

- I. Realizar a busca ativa dos Bens Não Localizados nos Inventários de 2021 e 2022, demonstrados no Relatório retirado do SIADS ([26652552](#));
- II. Apoiar a Unidade de Patrimônio na regularização dos bens localizados;
- III. Colagem de identificação patrimonial nos bens localizados.

Art. 4º A Comissão será provisória, sendo revogada após a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão que entrará em vigor na data de sua assinatura.

Fábio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 012, de 19 de janeiro de 2023

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO AUSÊNCIAS E IMPEDIMENTOS CHEFE DA UNIDADE DO PACIENTE CRÍTICO DO HU-UFSCAR

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 23, de 01 de fevereiro de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º- Editar Portaria, com vigência a partir da data da assinatura, para designar a senhora **Fabiana Simões Ribeiro De Oliveira**, siape 225****, como substituta do cargo de Chefe da Unidade do Paciente Crítico nas ausências e impedimentos da titular do cargo, **Rita Cassia Ismail**, siape 312****, no Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar).

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Thiago Luiz de Russo
Superintendente Substituto

Portaria nº 013, de 19 de janeiro de 2023

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO AUSÊNCIAS E IMPEDIMENTOS CHEFE DA DIVISÃO DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO HU-UFSCAR**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 23, de 01 de fevereiro de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º- Editar Portaria, com vigência a partir da data da assinatura, para designar a senhora **Andreia Cristina da Silva Jordão Emerenciano Pontes**, siape 202****, como substituta do cargo de Chefe da Divisão de Administração e Finanças nas ausências e impedimentos do titular do cargo, **Tony Humberto Ferreira Lopes Pinto**, siape 152****, no Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar).

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Thiago Luiz de Russo
Superintendente Substituto

Portaria nº 014, de 19 de janeiro de 2023

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ELEVADORES NO HU-
UFSCAR**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva e corretiva dos elevadores, com fornecimento e reposição de quaisquer componentes/peças/acessórios novos (primeiro uso), de forma continuada para atender as demandas relacionadas aos 04 (quatro) equipamentos de transporte vertical de pessoas e volumes, instalados no Bloco "C" do HU-UFSCar, em conformidade com o disposto no Novo Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, em seus artigos 17º e subitens e 26º e subitens.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - **Leandro Augusto Lopes Azeka** - SIAPE nº 110**** - Chefe do Setor de Infraestrutura Física – Coordenador da Equipe Requisitante;

II - **Marcos Antonio Mangini** - SIAPE nº 225**** - Assistente Administrativo – Membro Técnico;

III - **Verner Petersen Pereira** - SIAPE nº 126**** - Engenheiro Mecânico – Membro Técnico;

IV - **Vlademir Gaban** - SIAPE: 225**** - Assistente Administrativo – Membro Administrativo.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de

amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Diretoria de Administração e Infraestrutura - DAI.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAI contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, §2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração da ata de registro de preços.

Thiago Luiz de Russo
Superintendente Substituto

Portaria nº 015, de 19 de janeiro de 2023

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DA QUALIDADE
DO HU-UFSCAR**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º. Editar Portaria, com vigência a partir da data da assinatura, para designar **Meire Nikaido Suzuki**, matrícula Siape 224****, como substituta do cargo de Chefe do Setor de Gestão da Qualidade, ocupado atualmente por **Patrícia Vigano Contri Degiovanni**, matrícula Siape 224****, no período de férias de **24 de janeiro a 02 de fevereiro de 2023** deste Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar).

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Thiago Luiz de Russo
Superintendente Substituto

Portaria nº 016, de 19 de janeiro de 2023

**14ª ALTERAÇÃO QUADRO DE MEMBROS COMISSÃO EQUIPE MULTIPROFISSIONAL
DE TERAPIA NUTRICIONAL - EMTN**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve,

Art. 1º Alterar a composição da Comissão da Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional, instância de caráter permanente e consultivo vinculada à Gerência de Atenção à Saúde constituída de representantes da equipe Multiprofissional do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos – HU-UFSCar, instituída pela Portaria nº 050, de 26 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 107 de 01 de abril de 2019, criada com a finalidade de estabelecer as diretrizes técnico-administrativas e monitorar as atividades relacionadas à Terapia Nutricional Enteral e Parenteral no HU-UFSCar, de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária nº. 272/1998 e da Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa - RDC nº 503/2021.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão EMTN os membros abaixo relacionados:

Representantes da categoria médica:

Cristiane Felipe Toniolo – siape 109**** - Pediatria, membro titular

Rodrigo Santos Aguilar – siape 242**** - Clínica Médica, membro suplente

Representantes da categoria Médico Nutrólogo:

Rafaela Ometto Maia – siape 136**** - Clínica Médica (Nutróloga), membro titular e Coordenadora Clínica da Comissão / Presidente da Comissão

Representante da categoria Nutricionista:

Bianca Bartholo Julio - siape 323**** - Nutricionista, membro titular e Coordenadora Administrativa da Comissão

Mayara Perna Assoni – siape 185**** - Nutricionista, membro suplente

Representante da categoria de Enfermeiros

Patricia Amanda Vieira - siape: 230*** - Enfermeira da Unidade do Paciente Crítico, membro titular

Cintia Petromilli de Souza - siape 312**** - Chefe da Unidade de Clínica Médica e Clínica Cirúrgica, membro suplente

Fátima Aparecida Balbino - siape 313**** - Enfermeira da Unidade da Criança e do Adolescente, Secretária da Comissão

Representante da categoria de Técnico de Enfermagem

Vanessa Andrade Rodrigues da Silva - siape 313**** - Técnica de Enfermagem, membro titular

Veridiani Vitalli Ribeiro - siape 312**** - Técnica de Enfermagem, membro suplente

Representante da categoria farmacêutica

Silvana Aparecida Orlandi Santos - siape 226**** – Chefe da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica, membro titular

Claudia Csizmar Carvalho - siape 313**** - Farmacêutica, membro suplente

Representante da categoria fonoaudiologia:

Carla Alessandra Scaranello Domingues - siape 225**** - Fonoaudióloga, membro titular

Eliana Triffoni - siape 326**** - Fonoaudióloga - membro suplente

Representantes do Corpo Docente UFSCAR

Paulo de Oliveira Vasconcelos Filho – siape 242**** - Médico intensivista, Docente do Departamento de Medicina da UFSCar, membro titular

Fernanda Berchelli Girão – Docente da Enfermagem da UFSCar, membro suplente

Representante do NATS

Elaine Gomes da Silva – siape 172**** – Nutricionista, membro titular

Renata Pedrolongo Basso Vanelli – siape 188 **** - Fisioterapeuta, Chefe do Setor de Pesquisa e Inovação Tecnológica em Saúde, membro suplente.

Art. 3º Todos os membros da EMTN terão mandato de dois anos, contados a partir da publicação de sua nomeação, sendo permitida a recondução por um período igual e consecutivo.

Art. 4º Ficam convalidados os atos da EMTN desde a data de sua instituição.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Thiago Luiz de Russo
Superintendente Substituto

Portaria nº 017, de 20 de janeiro de 2023

**GRUPO DE TRABALHO PARA IMPLANTAÇÃO DA LINHA DO CUIDADO DO PACIENTE
CIRÚRGICO DO HU-UFSCAR**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos, HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 23, de 01 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a importância de mapear o fluxo de atendimento atualmente realizado com o paciente cirúrgico no HU-UFSCar;

CONSIDERANDO o tempo elevado de espera entre o primeiro atendimento do paciente cirúrgico e a realização da cirurgia;

CONSIDERANDO que atualmente o paciente cirúrgico precisa comparecer ao hospital de quatro a cinco vezes, em média, para atendimentos pré-cirúrgicos.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho constituído por representantes dos funcionários do Hospital Universitário Federal de São Carlos para buscar estratégias para atingir os objetivos:

1. Reduzir o *lead time* do paciente cirúrgico (tempo entre a 1ª consulta e o procedimento cirúrgico);
2. Reduzir número de vezes que o paciente vem para o hospital.

Art. 2º Cabe aos membros nomeados no GT buscar o atingimento dos objetivos com a entrega dos seguintes resultados chaves:

- Definir e desenvolver o indicador de desempenho do fluxo cirúrgico (lead time);
- Realizar o mapeamento do fluxo atual do paciente cirúrgico;
- Identificar os GAPS do fluxo atual que impactam no lead time do paciente cirúrgico;
- Propor novo fluxo do paciente cirúrgico com a resolução dos GAPS e redução do lead time;
- Identificar os responsáveis e os tempos de execução de cada fase do processo e fluxo do paciente cirúrgico;
- Definir sistemática de capacitações e sensibilização das equipes multiprofissionais no novo fluxo do paciente cirúrgico;
- Definir método e conteúdo de comunicação com paciente via mensagem digital
- Definir fluxo e folder de orientação para o paciente cirúrgico (da consulta a realização da cirurgia);
- Reestruturar e automatizar a gestão da fila cirúrgica do HU-UFSCar;
- Definir fluxo do paciente após a cirurgia compreendendo a permanência na recuperação pós-anestésica leito de internação, sala de alta, retornos ambulatoriais e as condutas e fluxos em caso de intercorrência;
- Elaborar o Manual da linha do Paciente Cuidado Cirúrgico.

Art. 3º Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho os seguintes profissionais:

- Álvaro Marçal Nunes Dos Santos, SIAPE 216****, Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Materiais Esterilizados;
- Arthur Rodolpho Teixeira, SIAPE 312****, assistente administrativo do Setor de Governança e Estratégia;
- Cintia Petromilli de Souza, SIAPE 312****, Chefe da Unidade de Clínica Médica e Clínica Cirúrgica;
- Christiane Barbosa, SIAPE 198****, Chefe da Divisão de Enfermagem;
- Francisca Erilene Rodrigues de Franca, SIAPE 225****, Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados;
- Kleber Jose Maximiano Soares, SIAPE 208****, Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital;
- Lucimar Retto da Silva de Avó, SIAPE 149****, Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico Terapêutico;
- Nilvanne Silva de Almeida, SIAPE 312****, Enfermeira do Setor de Contratualização e Regulação;
- Pamela Cristina Bellaz do Amaral Campos Silva, SIAPE 321****, Médica da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Materiais Esterilizados;
- Renata Elizabete Pagotti da Fonseca, SIAPE 230****, Enfermeira da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Materiais Esterilizados;
- Rita Cassia Ismail, SIAPE 312****, Chefe da Unidade do Paciente Crítico;
- Yaísa França Formenton, SIAPE 119****, Enfermeira do Núcleo de Educação Permanente.

Parágrafo único: o GT será coordenado por Álvaro Marçal Nunes dos Santos, Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Materiais Esterilizados.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros do GT designados no artigo 3º desta Portaria, conforme assinaturas de atas de reuniões.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de publicação e tem duração de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada por 30 dias.

Thiago Luiz de Russo
Superintendente Substituto

Portaria nº 018, de 20 de janeiro de 2023

GRUPO DE TRABALHO PARA IMPLANTAÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL NO HU-UFSCAR

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos, HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 23, de 01 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO que a estrutura física e os equipamentos necessários para implantação da Agência Transfusional estão disponíveis para funcionamento da Unidade;

CONSIDERANDO que as tratativas para o fornecimento de hemocomponentes pelo Hemonúcleo da UNESP de Araraquara estão avançadas;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho constituído por representantes dos funcionários do Hospital Universitário Federal de São Carlos para atingir o objetivo “Implantar a Agência Transfusional no HU-UFSCar”

Art. 2º Cabe aos membros nomeados no GT atingirem os seguintes resultados chaves:

- Estabelecer o contrato entre HU-UFSCar e Hemonúcleo/UNESP Araraquara;
- Formalizar cooperação entre HU-UFSCar e Secretaria Municipal de Saúde para transporte de hemocomponentes do Hemonúcleo para a Agência Transfusional do HU-UFSCar;
- Definir temas e cronograma de capacitação da equipe da Agência Transfusional;
- Elaborar e atualizar os documentos obrigatórios e Manual de Funcionamento e Rotinas da Agência Transfusional;
- Definir sistemática para captação de doadores;
- Elaborar plano de contingência para o fornecimento de hemocomponentes;
- Simular escala de trabalho da equipe da AT

Art. 3º Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho os seguintes profissionais:

- Christiane Barbosa, SIAPE 198****, Chefe da Divisão de Enfermagem;
- Francisca Erilene de França, SIAPE 225****, Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados;
- Geovana de Cássia Malimpensa Ferreira, SIAPE 312****, técnico em saúde;
- Lucimar Retto da Silva de Avó, SIAPE 149****, Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico;
- Roberto Augusto Silva Molina, SIAPE 240****, Biólogo;
- Yaisa Franca Formenton, SIAPE 119****, Enfermeira;

Parágrafo único: A coordenação do GT será de responsabilidade de Roberto Augusto Silva Molina.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros do GT designados no artigo 3º desta Portaria, conforme assinaturas de atas de reuniões.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de publicação e tem duração de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada por 30 dias.

Thiago Luiz de Russo
Superintendente Substituto